SCGÁS	GETIN – Gerência de Tecnologia da Informação
	Memorial Descritivo
	Sistema de Controle de Segurança e Inspeção

Resumo: Contratação de empresa de informática especializada em desenvolvimento de sistemas

1. O OBJETO

Contratação de solução tecnológica em ambiente Web e Mobile, totalmente desenvolvida e consolidada no mercado, que permita criar e customizar formulários e fluxos de trabalho, vistorias, inspeções de campo, gestão de prazos/documentos e gestão integrada de segurança, saúde ocupacional e meio ambiente (SMS). A solução deve permitir a criação ilimitada de modelos de checklist com perguntas, campos personalizados, respostas numéricas ou customizadas, com disponibilização de aplicativo mobile que seja funcional offline, com captura de fotos, geolocalização e assinaturas digitais, além de painel com visão de todas as datas de validade de documentos (EPIs, contratos, equipamentos, licenças etc.).

2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

2.1. Executar os serviços e fornecimentos objeto de acordo com os prazos, especificações e condições estipuladas, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida;

2.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração da SCGÁS ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo exclusivamente em relação ao objeto deste Memorial Descritivo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, quando da fiscalização ou o acompanhamento pela SCGÁS;

2.3. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela SCGÁS, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da prestação dos serviços;

2.4. Comunicar ao gestor do contrato, por escrito, qualquer fato que não seja conforme ao objeto do contrato, para providências por parte da SCGÁS;

2.5. Não veicular publicidade acerca da contratação, salvo prévia autorização da SCGÁS;

2.6. Manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme legislação vigente;

2.7. Todas as despesas oriundas do objeto serão de responsabilidade do CONTRATADO, como por exemplo: disponibilização de profissionais, horas extras e qualquer outra aqui não mencionada;

2.8. O CONTRATADO deverá apresentar na reunião de abertura do projeto o Planejamento e Metodologia para prestação de serviços;

2.9. O CONTRATADO obriga-se a zelar pela confidencialidade de qualquer informação a que, porventura, tenha acesso;

2.10. O CONTRATADO obriga-se a conhecer as normas de segurança a ela aplicáveis e a seguir os procedimentos definidos pela área competente;

2.11. O CONTRATADO obriga-se a colaborar com a SCGÁS para a manutenção de um ambiente de dados seguro;

2.12. A SCGÁS poderá a qualquer momento executar ações de auditoria de forma presencial ou à distância;

2.13. O CONTRATADO concorda em que é responsável por ações de seus técnicos e eventuais subcontratados em tudo que diz respeito à segurança de informações;

2.14. A ocorrência de falta relacionada à segurança de informações da SCGÁS, pelo CONTRATADO e ou integrante de sua equipe, será considerada falta grave e sujeita a aplicação de penalidade, e sua recorrência poderá dar margem à rescisão unilateral do contrato, e outras ações legais cabíveis;

2.15. Os profissionais alocados na execução dos serviços deverão possuir vínculo formal com o CONTRATADO, seja na condição de empregado regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), sócio, administrador ou prestador de serviços pessoa jurídica, mediante instrumento contratual formal vigente, cabendo ao CONTRATADO comprovar tal vínculo sempre que solicitado pela SCGÁS;

2.16. O CONTRATADO deve seguir as diretrizes de TI e SMS da SCGÁS.

2.17. Executar os serviços conforme especificações deste Memorial Descritivo e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e

utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Memorial Descritivo e em sua proposta;

2.18. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução deste Memorial;

2.19. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos ao CONTRATADO, o valor correspondente aos danos sofridos;

2.20. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos específicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

2.21. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à SCGÁS;

2.22. Atender às solicitações da SCGÁS quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Memorial Descritivo;

2.23. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas internas da Administração da SCGÁS;

2.24. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo Contrato, devendo o CONTRATADO relatar à SCGÁS toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

2.25. Relatar à SCGÁS toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

2.26. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

2.27. Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.28. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato, de acordo com o Termo de Confidencialidade disposto no Anexo do Contrato.

2.29. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para a atividade objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados na Legislação em vigor.

2.30. Estar em conformidade com a Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, a LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados.

2.31. Executar o serviço com profissionais devidamente capacitados e de acordo com os critérios técnicos para a prestação do serviço.

3. LICENCIAMENTO E PREMISSAS COMERCIAIS

A solução contratada deverá obedecer aos critérios de uso irrestrito pela SCGÁS, conforme os requisitos abaixo:

- **Licenciamento de Usuários**: A solução deverá contemplar, inicialmente, o licenciamento para até 100 (cem) usuários ativos.
- **Armazenamento Ilimitado**: Sem restrição de espaço em disco ou tráfego para a guarda de dados, registros, logs e arquivos anexos (incluindo relatórios fotográficos de campo).
- **Operação Mobile**: Downloads e acessos ilimitados ao aplicativo móvel, sem limite de dispositivos conectados ou sincronizações realizadas.
- **Uso Geral dos Módulos**: Acesso irrestrito a todas as funcionalidades elencadas no escopo deste Memorial.

4. ESCOPO DA SOLUÇÃO

SCGÁS	GETIN – Gerência de Tecnologia da Informação
	Memorial Descritivo
	Sistema de Controle de Segurança e Inspeção

Resumo: Contratação de empresa de informática especializada em desenvolvimento de sistemas

A solução deverá contemplar, no mínimo, os seguintes itens e funcionalidades, conforme práticas consolidadas de mercado:

4.1. CHECKLISTS, INSPEÇÕES E AUDITORIAS

- Criação e gestão de modelos próprios para qualquer tipo de Inspeção ou Auditoria (áreas, processos, pessoas, locais, fornecedores e atividades).
- Preenchimento eletrônico de registros via Web e por dispositivos móveis.
- Substituição integral de registros manuais e planilhas físicas.
- Criação de rotinas de trabalho com definição de responsáveis e prazos para preenchimento.
- Criação de planos de auditoria e convocação automatizada de auditores.
- Emissão de relatórios consolidados e histórico estruturado de evidências com anexos.

4.2. GESTÃO DE VENCIMENTOS E REQUISITOS

- Controle centralizado de prazos, recorrências e validades de documentos operacionais, regulatórios e legais.
- Monitoramento aplicável a: Documentos de saúde ocupacional (Exames Ocupacionais/ASO), programas legais (PGR, PCMSO), licenças ambientais, contratos, veículos, equipamentos e EPIs.
- Alertas preditivos específicos para controle de calibração de equipamentos e inspeção de extintores.
- Painel Exclusivo do Fornecedor: Interface dedicada para terceiros acompanharem suas pendências documentais, certidões e certificados de treinamento de seus funcionários alocados.
- Função de upload de dados e registros documentais de contratos e pessoal diretamente por fornecedores terceirizados.
- O sistema deve conter, no mínimo, dados cadastrais dos trabalhadores, função exercida, comprovação de integração, registros de treinamentos obrigatórios

aplicáveis, certificados exigidos pelas Normas Regulamentadoras (NRs), exames ocupacionais e demais documentos requeridos contratualmente.

- O sistema deverá possibilitar a identificação rápida e segura dos trabalhadores durante as fiscalizações de campo, por meio de crachá funcional, etiqueta com QR Code ou tecnologia equivalente, permitindo a consulta imediata da situação de conformidade de cada empregado pela fiscalização da SCGÁS (construção, montagem, operação e manutenção).

4.3. GESTÃO DE PROCESSOS (WORKFLOW)

- Modelagem, parametrização e customização de processos e formulários de trabalho.
- Definição flexível de fluxos lógicos de aprovação e encaminhamento entre formulários.
- Definição de permissões granulares e perfis de acesso para cada formulário construído.
- Definição de alertas e notificações automáticas associadas aos formulários.
- Consulta de processos através de grades (grids) personalizáveis com filtros.
- Função nativa de exportação integral dos dados do fluxo para formato Microsoft Excel (.xlsx).

4.4. PLANO DE AÇÃO, AÇÕES CORRETIVAS E NÃO CONFORMIDADES

- Registro de não conformidades, riscos, acidentes e ocorrências de campo.
- Abertura automática de Planos de Ação vinculados a falhas em checklists, auditorias e itens sistêmicos.
- Atribuição de responsáveis com definição de prazos e metas individuais de resolução por usuário.
- Sistema de alertas por e-mail para todos os envolvidos, incluindo fornecedores externos.
- Alerta configurável para escalabilidade hierárquica (notificação a cargos superiores caso as metas ou prazos sejam estourados).
- Mecanismo de validação de eficácia das ações tomadas com fluxos de aprovação e reprovação.

Resumo: Contratação de empresa de informática especializada em desenvolvimento de sistemas

4.5. RELATÓRIO, GRÁFICOS E INDICADORES (BI)

- Consolidação em tempo real das informações imputadas via Web ou sincronizadas via mobile.
- Filtros dinâmicos por períodos, gerências, áreas, fornecedores e usuários.
- Painel de monitoramento com: Total de inspeções realizadas, metas de cumprimento e média de notas de conformidade.
- Exibição de relatórios de desempenho específicos por fornecedor e por áreas auditadas.
- Análise gráfica de falhas gerais segregadas por tipo de inspeção e por atividade.
- Visualizações avançadas: Gráfico de Radar (visão por famílias), Gráfico de Distribuição de Desempenho, Curva ABC de itens não atendidos e Índice de Práticas Seguras (IPS).

4.6. INVESTIGAÇÃO DE INCIDENTES E ACIDENTES (SMS)

- Registro eletrônico de investigações de incidentes com classificação e parametrização do apontamento.
- Ferramenta para elaboração de diagramas com ordenamento e linha do tempo dos eventos geradores.
- Geração automática de ações e medidas de controle diretamente vinculadas ao incidente registrado.
- Envio automático de e-mails e alertas de segurança para todas as partes envolvidas.
- Registro e histórico imutável das ações adotadas e arquivos anexos.
- Geração automática de indicadores estatísticos de SMS: Taxa de Frequência de Acidentes Sem Afastamento (TFASA), Taxa de Frequência de Acidentes Com Afastamento (TFACA), Taxa de Gravidade (TG) e Homens-Hora Trabalhadas (HHT).

4.7. APLICAÇÃO MOBILE

O aplicativo voltado para dispositivos móveis deve obrigatoriamente contemplar:

- Disponibilidade para os principais sistemas operacionais do mercado (Android/iOS).

- Funcionamento 100% Offline: Preenchimento completo de formulários, auditorias e checklists em campo sem conectividade à internet.
- Sincronização posterior e segura com a base de dados central assim que houver conectividade.
- Coleta obrigatória de evidências em campo através de: Registro fotográfico, geolocalização e assinaturas digitais na tela do aparelho.

4.8. GESTÃO DE DOCUMENTOS E EVIDÊNCIAS

- Armazenamento de documentos e imagens
- Associação com registros operacionais
- Controle de acesso e organização das informações

4.9. GESTÃO DE FORNECEDORES

- Controle de documentação de terceiros
- Monitoramento de pendências e prazos
- Apoio à mitigação de riscos operacionais e legais

4.10. INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

- **Prevenção de Incidentes, Falhas e Acidentes** através da análise avançada de dados, combinando informações de relatórios preventivos e reativos para alimentar algoritmos preditivos capazes de identificar tendências e antecipar a ocorrência de eventos.
- Elaboração de **Modelos de Checklists Completos** através de Inteligência Artificial, gerando categorias e subcategorias de Checklist de qualquer assunto e área automaticamente.
- **Análise de Indicadores e Dashboards** através do Power BI integrado com Inteligência Artificial, gerando insights e análises sobre os dados filtrados.

5. CARACTERÍSTICAS DA SOLUÇÃO

Resumo: Contratação de empresa de informática especializada em desenvolvimento de sistemas

- **Acesso Remoto**: Disponibilização em ambiente Web e Mobile com suporte a acessos simultâneos.
- **Maturidade e Prontidão do Software**: A solução ofertada deve ser um software comercial de prateleira 100% pronto, operacional e consolidado no mercado.
- **Parametrização**: Alto grau de autonomia para que os administradores da SCGÁS editem formulários e fluxos sem dependência do fornecedor.
- **Controle de Acesso**: Autenticação e controle com base em perfis de usuários.
- **Conformidade Legal**: Conformidade total com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018 - LGPD), aplicando criptografia, logs e tratamento de dados mínimos necessários.

6. IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE

- **Implantação**: Parametrização inicial da plataforma, cadastro de usuários, configuração de módulos e upload de até 40 Checklists Simples do Tipo Atende, Não Atende e Atende Parcial (Módulo Checklist), Plano de Ação e BI padrão e disponibilização do ambiente na nuvem para uso.
- **Treinamento**: Capacitação técnica para administradores e treinamentos operacionais para usuários finais e key users.
- **Suporte Técnico**: Atendimento especializado durante toda a vigência do contrato em horário comercial, com abertura e respostas de chamados conforme os prazos máximos estabelecidos a seguir (SLA):
    - Chamados com mais alta classificação de criticidade: 20 (vinte) horas.
    - Chamados com segunda mais alta classificação de criticidade: 30 (trinta) horas.
    - Chamados com terceira mais alta classificação de criticidade: 50 (cinquenta) horas.
    - Chamados com quarta mais alta classificação de criticidade: 80 (oitenta) horas.
    - Chamados não críticos: 120 (cento e vinte) horas.

Resumo: Contratação de empresa de informática especializada em desenvolvimento de sistemas

Os canais para registro de solicitação de atendimento serão os disponibilizados pelo Contratado, podendo ser portais próprios, telefone, whatsapp ou e-mail.

- **Melhorias e Atualizações Inclusas**: Disponibilizar todas as atualizações de sistema, correções de segurança, melhorias de performance e novas versões da plataforma (updates e upgrades)
- **Sucesso do Cliente**: Realização de reuniões periódicas de acompanhamento (Follow-up) da experiência de uso do software.

7. MATRIZ DE RISCOS

Risco	Probabilidade	Impacto	Responsável	Mitigação
Atraso na implantação da solução	Média	Alto	Contratante / Contratado	Definição de cronograma detalhado e acompanhamento periódico
Solução não atender integralmente aos requisitos	Baixa	Alto	Contratante	Exigir demonstração prévia (POC) e validação técnica
Baixa aderência dos usuários à solução	Média	Médio	Contratante / Contratado	Treinamento adequado e apoio na mudança de processo
Falhas na operação offline do aplicativo mobile	Média	Médio	Contratado	Testes prévios em ambiente real
Perda ou inconsistência de dados	Baixa	Alto	Contratado	Backup, logs e mecanismos de integridade
Indisponibilidade do sistema (queda)	Média	Alto	Contratado	Definição de SLA e monitoramento contínuo
Problemas de integração com sistemas corporativos	Média	Médio	Contratante / Contratado	Definição clara de APIs e testes de integração
Vazamento ou falha de segurança da informação	Baixa	Alto	Contratado	Criptografia, controle de acesso e conformidade com LGPD
Dependência excessiva do fornecedor	Média	Médio	Contratante	Garantia de portabilidade e documentação
Custos adicionais não previstos	Média	Médio	Contratante	Definição clara de escopo e limites contratuais
Desempenho inadequado da solução	Baixa	Médio	Contratado	Testes de performance e validação prévia
Falha no suporte técnico	Média	Médio	Contratado	Estabelecimento de SLA com penalidades
Resistência à mudança de processos internos	Média	Médio	Contratante	Gestão da mudança e comunicação interna
Problemas na migração de dados (se aplicável)	Baixa	Médio	Contratante / Contratado	Planejamento e validação de migração
Não conformidade com legislação (ex: LGPD)	Baixa	Alto	Contratante / Contratado	Auditoria e exigência de conformidade legal

Resumo: Contratação de empresa de informática especializada em desenvolvimento de sistemas

8. REQUISITOS TÉCNICOS GERAIS

De modo a cumprir os objetivos do objeto do contrato, é de integral responsabilidade do CONTRATADO:

8.1. Fornecer uma solução que atenda aos requisitos deste memorial.

8.2. Realizar no mínimo os procedimentos de instalação, configuração e disponibilização da solução.

8.3. A responsabilidade de execução de todo o procedimento de importação dos dados (caso aplicável) e acesso é integralmente do CONTRATADO. O CONTRATANTE limitar-se-á apenas a providenciar os acessos ao banco de dados do sistema atual contendo os dados a serem importados em arquivo, e acessos nomeados a pastas contendo todos os anexos a serem importados para o novo sistema pelo CONTRATADO.

8.4. Corrigir quaisquer erros ou falhas no software, durante toda a vigência do contrato, sem ônus adicional ao CONTRATANTE.

8.5. Suporte especializado na ferramenta, realizando revisões, correções, e toda atividade que se fizer necessária para o uso do novo Sistema;

8.6. Preparação e administração do ambiente computacional, assim como a abertura, acompanhamento e respostas dos chamados ao Suporte Técnico conforme SLA previsto;

8.7. O CONTRATADO deverá executar as etapas do projeto remotamente ou presencialmente, previamente acordados com a SCGÁS, e deverá obedecer a todas as melhores práticas para a implantação de projetos deste gênero;

8.8. O CONTRATADO deverá assegurar que o sistema permita a rigorosa segregação das informações por empresa e por contrato, evitando a mistura, vazamento ou o compartilhamento indevido de dados entre as diferentes empresas prestadoras de serviços da SCGÁS.

Resumo: Contratação de empresa de informática especializada em desenvolvimento de sistemas

9. PRAZO E MACRO-CRONOGRAMA DO PROJETO

9.1. GARANTIA TÉCNICA DOS SERVIÇOS

9.1.1. O período de garantia (monitoramento, suporte técnico e manutenção corretiva) após a publicação, terá a duração de 90 (noventa) dias, ao longo dos quais a empresa contratada deverá acompanhar e prestar orientações quando necessário, resolvendo eventuais pendências na instalação e implantação, e problemas decorrentes do uso da solução, sem nenhum ônus à **CONTRATANTE.**

9.1.2. Também constitui esta etapa a otimização dos elementos do aplicativo como títulos, metatags, descrições, palavras-chave, gráficos, entre outros.

9.2. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

9.2.1. O prazo máximo para execução dos serviços será de até 40 (quarenta) dias úteis a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério do **CONTRATANTE**.

9.2.2. O objeto deverá ser entregue obedecendo o macro cronograma a seguir, devidamente instalado e configurado e executado nos seguintes prazos:

ETAPA	FASE	DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES	PRAZO (dias úteis)	PERCENTUAL DE PAGAMENTO
1ª	Parametrização da Solução	Configuração da plataforma, criação inicial de formulários, fluxos e regras de negócio	15	5%
2ª	Treinamento	Treinar usuários e administradores no sistema	5	5%
3ª	Operação assistida	Acompanhamento da utilização da solução em ambiente real	10	5%
4ª	Homologação	Homologação final dos key users. Reconhecimento oficial por parte do comitê do projeto, de que o sistema atende satisfatoriamente todos os requisitos funcionais, operacionais e técnicos.	10	85%
Total			40	85%

10. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Resumo: Contratação de empresa de informática especializada em desenvolvimento de sistemas

10.1. RESPONSABILIDADES DA SCGÁS

10.1.1. Manter o CONTRATADO informado sobre quaisquer modificações ou alterações legais ou administrativas que possam afetar ou se relacionar com os serviços objetos deste documento;

10.1.2. Manter as instalações e infraestrutura cedidas, em perfeitas condições de uso, para que esta possa desempenhar a contento suas atividades;

10.1.3. Emitir a ordem de serviço, dando início à vigência do Contrato, após a verificação da realização dos procedimentos para a implementação dos serviços;

10.1.4. Permitir o acesso dos funcionários do CONTRATADO, devidamente credenciados e uniformizados, às dependências das unidades da SCGÁS, aos dados e demais informações necessárias ao desempenho das atividades previstas neste Memorial Descritivo, ressalvados os casos de matéria sigilosa;

10.1.5. Prestar as informações e esclarecimentos pertinentes ao objeto que venha a ser solicitado pelo CONTRATADO;

10.1.6. Encaminhar todas as deliberações com relação ao pessoal do CONTRATADO através do preposto desta, respeitando o princípio da hierarquia e unidade de comando.

10.2. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

10.2.1. Para a devida garantia da privacidade e da proteção de dados pessoais, as partes comprometem-se a observar e cumprir as disposições previstas na Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), durante a execução deste Contrato e tratamento de dados pessoais decorrente deste.

10.2.2. As partes obrigam-se a:

a. Tratar, usar e atender os requisitos de coleta mínima necessária dos dados pessoais para os fins a que se destinam, mantendo-os registrados, organizados, conservados e disponíveis para consulta.

b. Limitar o tratamento de dados pessoais às finalidades para as quais tenham sido coletados.
c. Manter os dados pessoais armazenados apenas durante o período estritamente necessário à execução das finalidades contratuais previstas ou pelo prazo necessário ao cumprimento de eventual obrigação legal, garantindo a sua efetiva confidencialidade, bem como manter o devido armazenamento em meios seguros, preferencialmente digitais e com rastreabilidade disponível, assim como garantir destinação final segura.
d. Quando da coleta de dados pessoais sensíveis, em razão de cumprimento de obrigação acessória, armazená-los em local apartado dos demais dados pessoais e com nível de restrição ainda maior, sendo disponibilizados somente mediante requerimento formal e justificativa legítima.
e. Aplicar medidas técnicas e administrativas capazes de proteger os dados contra alteração, perda, difusão, acesso ou destruição – acidental ou intencionalmente – não autorizados ou estranhos à essa relação contratual, bem como contra qualquer outra forma de tratamento irregular.
f. Informar a outra parte imediatamente após a tomada de conhecimento caso haja alguma suspeita ou incidente de segurança concreto envolvendo dados pessoais, devendo prestar toda a colaboração necessária a qualquer investigação que venha a ser realizada.
g. Garantir que os titulares tenham acesso facilitado às informações sobre o tratamento de seus dados mediante requerimento.
h. Garantir a rastreabilidade de tratamento de tais dados durante todo o seu ciclo de vida, principalmente quanto ao download, exportação de disponibilização de documentos com dados pessoais e dados pessoais sensíveis.
i. Adotar políticas para o desenvolvimento de sistemas que incluam diretrizes de acordo com a LGPD para atendimento das necessidades de tratamento de dados pessoais.

j. Assegurar que todas as pessoas que venham a ter acesso a dados pessoais no contexto deste contrato tenham ciência e cumpram as disposições legais aplicáveis em matéria de proteção de dados pessoais.

k. Fomentar e disponibilizar treinamento e ações de conscientização relacionadas à proteção de dados pessoais e privacidade aos responsáveis pela execução do contrato, garantindo assim a implementação de Boas Práticas e da Governança, nos termos dos artigos 50 e 51 da Lei nº 13.709/2018.

l. Responsabilizar-se-á a parte que der causa a eventuais violações de dados pessoais nos termos da legislação vigente, ressalvado o direito de regresso estabelecido em lei e consideradas as circunstâncias do caso e medidas de segurança adotadas pela responsável.

SCGÁS	GETIN – Gerência de Tecnologia da Informação
	Memorial Descritivo
	Sistema de Controle de Segurança e Inspeção

Resumo: Contratação de empresa de informática especializada em desenvolvimento de sistemas

Documento emitido por:

Assinatura Eletrônica
30/09/2026 14:25 (BRT)
BRy Daniel Francisco Ribeiro
U25*******54
Daniel Francisco Ribeiro

Nome: Daniel Francisco Ribeiro
Gerência/Assessoria: GETIN
(Assinatura digital)

ASSINADO DIGITALMENTE
Validade jurídica assegurada conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a ICP-Brasil
BRyTecnologia

Victor Hugo Bogiano:02261562900
022.615.629-00

Emitido por: AC SyngularID Multipla

Data: 30/09/2026

Nome: Victor Hugo Bogiano
Gerência/Assessoria: GETIN
(Assinatura digital)